



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2022

- CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - EDITAL Nº 029/2022;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 068/2022;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.694.964/0001-88, com sede à Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela, km 184/185, Bairro do Aterrado, Cidade de Lorena, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **ARMIN ESKELSEN**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.414.482 SSP/SP, CPF/MF Nº 270.364.568-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA NO BAIRRO VISTA ALEGRE, POTIM/SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do presente contrato no valor de **R\$ 183.603,80 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e três reais e oitenta centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 2.189.689,24 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 18 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE

ARMIN ESKELSEN
ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA